

REGULAMENTO DO CONCURSO INOVAÇÃO ABERTA

A Câmara Municipal de Braga desenvolve, no âmbito da estratégia de turismo “VisitBraga”, o Concurso de Ideias “*Inovação Aberta*”.

O objetivo desta iniciativa é incentivar uma dinâmica de participação ativa da população e de qualquer agente interessado na promoção e desenvolvimento do turismo de Braga, de forma a fomentar a inovação no setor, ao nível da sua estruturação, promoção, valorização ou dinamização. Este concurso desenvolve-se no âmbito da estratégia de turismo “VisitBraga” – assente no conceito “Uma viagem no tempo”, baseado no desenvolvimento de dois programas: Replay (passado) e Play (futuro).

“A viagem no tempo” visa explorar Braga a partir de uma perspetiva multidimensional e multitemporal, de forma a fomentar o conhecimento, a exposição e a celebração da história e património da cidade, bem como a sua evolução e dinâmica inovadora, enquanto cidade jovem e empreendedora.

O “Braga Replay” dedica-se à criação, desenvolvimento e promoção de projetos que se focam no passado remoto e recente do território, recriando passos, experiências e aventuras de heróis de civilizações passadas.

O “Braga Play” é um convite à inovação, à renovação e à descoberta de novas experiências que se focam no futuro próximo e distante.

1.º Âmbito e objetivos

1. O presente regulamento consagra os termos e as condições de participação no **Concurso de ideias – Inovação Aberta**, promovido e organizado pela Câmara Municipal de Braga, em parceria com a Associação Comercial de Braga.
2. A participação neste concurso implica a total aceitação dos termos e condições apresentados neste regulamento.

2.º Condições de Elegibilidade

1. O presente concurso é aberto a pessoas com idade igual ou superior a 18 anos, residentes no município de Braga e/ou que apresentem projetos para implementação e desenvolvimento do município de Braga.
2. As candidaturas podem ser feitas por pessoas singulares, a título individual ou em equipa; ou por pessoas coletivas. Em qualquer caso, deverá ser indicado, no momento da candidatura, um elemento responsável por todas as questões que possam advir da candidatura.
3. Os candidatos são responsáveis pela originalidade da proposta apresentada nas suas candidaturas, garantindo a sua autoria e assumindo a total responsabilidade decorrente de eventuais reclamações de terceiros relativamente a direitos de autor.
4. Ao submeterem as candidaturas, os participantes aceitam que, em caso de seleção, os seus projetos sejam utilizados pela organização no âmbito da promoção do concurso.

3.º Fases do Concurso

1. Do dia 27 de setembro até **22 de novembro** de 2019: submissão das candidaturas mediante o preenchimento do formulário criado para o efeito.
2. Do dia 23 de novembro até ao dia **14 de dezembro** de 2019: avaliação das candidaturas e exclusão daquelas que não cumprirem com o presente regulamento.
3. Dia **16 de dezembro** de 2019: comunicação dos resultados da seleção das ideias finalistas através do envio de um e-mail para aos respetivos candidatos e da publicação na página de Facebook: <https://www.facebook.com/visitbraga.travel>.
4. De 17 de dezembro a **dia 8 de janeiro** de 2020: envio do documento de suporte para a apresentação final (pitch).
5. No dia **15 de janeiro** de 2020: sessão de apresentação das ideias selecionadas.
6. No dia **16 de janeiro** de 2020: comunicação dos resultados através do envio de um e-mail para aos respetivos candidatos e da publicação na página de Facebook: <https://www.facebook.com/visitbraga.travel>.
7. No dia **17 de janeiro** de 2020: apresentação final do vencedor, com entrega do prémio.

4.º Requisitos e Submissão das Candidaturas

1. Serão aceites ideias e propostas em diferentes estádios de desenvolvimento (desde a fase de conceção da ideia até à fase embrionária de implementação/ protótipo).
2. A submissão de candidatura deverá ser efetuada através do preenchimento do formulário disponível através do link: bit.ly/InovacaoAberta.
3. Poderão ser colocadas questões através do seguinte e-mail: info@visitbraga.travel.
4. As candidaturas têm que indicar os seguintes itens:
 - a) Identificação do(s) candidato(s):
 - i. Candidatura de pessoa singular (individual ou em equipa): nome; data de nascimento; e-mail; contacto telefónico do(s) candidatos(s) e indicação do responsável (em caso de equipa);
 - ii. Candidatura de pessoa coletiva (instituição): nome, e-mail, morada e NIF da empresa; nome e contacto telefónico dos candidatos e indicação da pessoa responsável;
 - b) Designação e descrição da ideia / proposta;
 - c) Identificação da necessidade/ problema a que a ideia / proposta pretende dar resposta e respetivos objetivos;
 - d) Fator de inovação da ideia / proposta;
 - e) Contributo para o desenvolvimento e promoção do turismo de Braga;
 - f) Indicadores de sustentabilidade económico-financeira da ideia / proposta;
 - g) Calendarização da implementação.

5.º Avaliação e Seleção das candidaturas

1. Após a receção das candidaturas, o júri procederá à seleção e avaliação das ideias de negócio enviadas. Este processo de avaliação decorrerá entre **23 de novembro e 14 de dezembro de 2019**.

2. A seleção e avaliação das ideias submetidas será efetuada com base nos seguintes critérios:
 - a) Inovação e Criatividade - 20%;
 - b) Resposta a uma necessidade identificada/ problema detetado - 20%;
 - c) Viabilidade e sustentabilidade económico-financeira - 20%;
 - d) Contributo para o desenvolvimento e promoção turística da região de Braga - 40%.
3. O apuramento da candidatura vencedora será feito de acordo com a escala de 0 a 20 valores, com base nos seguintes pontos:
 - a) Avaliação da ideia - 60%
 - b) Apresentação - 40%
4. As propostas serão avaliadas anonimamente, sem qualquer elemento identificativo dos seus autores.

6.º Júri

1. As candidaturas apresentadas serão selecionadas e avaliadas por um júri constituído pelos seguintes elementos:
 - a) Presidente ou Vereador do Turismo da Câmara Municipal de Braga;
 - b) Presidente ou representante da Associação Comercial de Braga;
 - c) Presidente ou representante da InvestBraga/ StartupBraga.
2. As decisões do júri são tomadas por maioria, não havendo possibilidade de recurso, nem reclamação das mesmas.

7.º Prémio

1. Será atribuído um prémio à candidatura com a melhor classificação no valor de 5.000€.
2. A atribuição dos prémios é feita sob o compromisso de honra de o vencedor proceder à implementação da ideia / proposta no prazo máximo de 12 meses a contar da data da cerimónia de apresentação – dia 17 de janeiro de 2020.
3. A comunicação do prémio será feita na cerimónia de apresentação, bem como através da publicação na página de Facebook: <https://www.facebook.com/visitbraga.travel/>
4. As condições de atribuição e de usufruto destes prémios são da exclusiva responsabilidade das entidades responsáveis pela sua atribuição.

8.º Disposições finais

1. A organização não poderá ser responsabilizada pelo eventual cancelamento, anulação ou alteração deste concurso por motivos imprevistos;
2. A organização reserva-se o direito de fazer eventuais alterações ao presente regulamento, que divulgará através dos meios considerados convenientes.
3. Qualquer aspeto não contemplado no presente regulamento será analisado e decidido pela organização.